



## Deliberação N.º 16/CG/2015

O Conselho Geral, no âmbito do art. 24º, n.º 7, do Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, determina que se inicie o processo de eleição dos estudantes, fixando para o efeito as seguintes orientações:

- O Reitor, nos termos do n.º 3 do art. 8º, solicita à Direcção da Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro proposta relativa à composição (membros efectivos e suplentes) da Comissão Eleitoral responsável por conduzir este processo;
- O Reitor, através de despacho, nomeia a Comissão Eleitoral, nos termos do nº1 do art. 10º e, no mesmo acto, marca a data de eleição, submetendo a esta comissão proposta indicativa de calendário eleitoral a aprovar de forma a assegurar a viabilidade temporal de todo o processo eleitoral;
- O calendário eleitoral final, aprovado pela Comissão Eleitoral e validado pelo Reitor, é comunicado ao Conselho Geral e devidamente publicitado nos termos do previsto no art. 22º;
- Os trâmites do processo eleitoral seguem o regime previsto no regulamento eleitoral;
- Os resultados eleitorais, antes de serem publicitados pela Comissão Eleitoral, nos termos previstos no n.º 5 do art. 21º, serão comunicados ao Reitor, que informará o Conselho Geral.

*Para que possa produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos, da Reunião de 3 de junho, a qual, vai ser assinada, de harmonia com o n.º 6, do mesmo preceito legal, pelo Presidente e pela Secretária deste órgão.*

Universidade de Aveiro, 03 de junho de 2015.

O Presidente do Conselho Geral,

---

Eduardo Marçal Grilo

A Secretária do Conselho Geral,

---

Elisabete F. Simões Vieira